



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ: 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro: Barro Vermelho	Cidade: Vitória	CEP: 29.057-530
E-mail da Instituição: convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico: https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação Pestalozzi de Conceição da Barra		CNPJ: 31.789.340/0001-77
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Esperança, s/n		
Bairro: Marcílio Dias II	Cidade: Conceição da Barra - ES	CEP: 29960-000
E-mail da Instituição: pestalozzicb@hotmail.com		Home Page -
Telefone 1 (27) 9 9502 4085	Telefone 2	Telefone 3
Conta Corrente	Banco Banestes	Agência 118

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Rua Esperança, s/n.º - Bairro Marcílio Dias II - Cx. Postal 25 - CEP: 29.960-000
Conceição da Barra - ES – Brasil – TELEFAX: (27) 3762-2088
E-mail – pestalozzicb@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Nome: Maria das Graças Coutinho			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo: Presidente	Mandato vigente até 08/06/2023
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2	Telefone 3	

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: WENDEL BARREIRA RENGEL		
Área de Formação: Assistente Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS/ES N. 4597	
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico: [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1: [REDACTED]	Telefone do Técnico 2:	

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação Pestalozzi de Conceição da Barra – ES, criada em 14 de Março de 1991, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos, a qual atende a 116 crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla nas



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico, pedagógico, esportivo, cultural e de inclusão no mercado de trabalho, atuando também, na defesa e garantia intransigente dos direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

A missão da instituição é ***"Contribuir para a melhoria da qualidade de vida através de ações que valorizem o ser humano"***, tendo como meta a inclusão e participação das pessoas com deficiências, através do seu reconhecimento enquanto cidadão e do atendimento educacional e clínico de acordo com as potencialidades de cada pessoa. O trabalho desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, muito contribui para o desenvolvimento humano e social das pessoas com deficiência que residem no município, numa perspectiva de formar pessoas ativas, conscientes, preparando-as para o exercício da cidadania. Para tanto, o trabalho da PESTALOZZI na área Política de Assistência Social, conta com uma equipe de profissionais composta por pedagogo, Educador Social, Assistente Social e Educador Físico, com formação específicas e tendo apoio de alguns profissionais da saúde como fisioterapia e terapeuta ocupacional.

A instituição é administrada por uma Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal e um Conselho Administrativo, em que todos os membros são voluntários, eleitos por voto direto, em Assembleia Geral.

A Instituição está localizada à Rua Esperança, s/nº - Bairro Marcílio Dias II, CEP: 29960-000 – Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.340/0001-77 possui reconhecimento pelo Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

A trajetória do trabalho de assistência social da Pestalozzi no município de Conceição da Barra – ES a credenciou com várias titularidades:

Conselho Municipal de Assistência Social;

Utilidade Pública Municipal;

Utilidade Pública Estadual;

Utilidade Pública Federal;

Título de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

5.2 – Principais ações na área da assistência Social:

Rua Esperança, s/n.º - Bairro Marcílio Dias II - Cx. Postal 25 - CEP: 29.960-000
Conceição da Barra - ES – Brasil – TELEFAX: (27) 3762-2088
E-mail – pestalozzicb@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

O serviço essencial nesta unidade referenciada é constituído por um conjunto de atividades:

- Acolhida e escuta qualificada;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Oferta de oficinas socioeducativas de Capoeira, Artesanato, Atividades Esportivas e Recreativas, de Meio Ambiente e Horta, Atividades de AVD (apoio aos usuários nas tarefas de autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se), Atividades da Vida Prática (apoio aos usuários em tarefas como fazer refeições, limpar a residência; acompanhar o deslocamento e viabilizar o acesso dos usuários a serviços básicos, tais como: hospitais, bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se); apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Trabalho social essencial ao serviço socioassistencial de média complexidade com atendimentos por profissional de Serviço Social para identificar demandas do dependente e/ou do cuidador; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território; referência e contrarreferência; apoio e orientação à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município; apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos; articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário; articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário; articulação junto a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
- Ações de mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;

5.3 - Caracterização do serviço socioassistencial

Os serviços ofertados pela Instituição enquadram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11/11/2009), item II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, alínea d - Serviço de Proteção Social



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Especial para Pessoas com Deficiência, e seus Familiares, tendo por finalidade a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e de seus familiares.

Atualmente a Pestalozzi está desenvolvendo o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**, ofertando atividades de grupo de promoção de convívio, de organização da vida cotidiana e de apoio nos cuidados pessoais; bem como o acesso à informação, comunicação e defesa de direitos para a formação da cidadania e a sua participação, ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da Pessoa com Deficiência e suas famílias, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias de 0 a 60 anos ou mais.

É válido salientar que o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** ocorre no Centro-dia que atende os usuários e familiares que procuram ou vem no presente espaço abarcado.

Diante de tais colocações e necessário lembrar que o art. 3 da LOAS apresenta as entidades de assistência social como organizações sem fins lucrativos, que de forma continuada, permanente e planejada, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários da política, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

5.4 - Perfil do Público Beneficiário Direto

Os usuários atendidos nesta Instituição são provenientes de famílias com baixa renda, a maioria residentes em locais de difícil acesso, com grande vulnerabilidade e risco social. De um modo geral, caracterizamos nosso público alvo destacando os seguintes aspectos: pessoas desempregadas, relações familiares fragilizadas, carência econômica familiar, baixo nível de escolaridade, inatividade da maioria das pessoas idosas e com deficiência, precárias relações com o meio onde vive, e baixa autoestima frente à deficiência. O quadro 1 mostra o quantitativo dos usuários, de acordo com a faixa etária.

QUADRO 1. Quantitativo dos usuários beneficiados/faixa etária



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

0 a 6 anos	06 a 15 anos	15 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 59 anos	Acima de 60 anos	TOTAL
10	34	17	26	28	01	116

5.5 - Capacidade de Atendimento:

Atualmente a capacidade de atendimento do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** é de 116 (cento e dezesseis) assistidos.

5.6 - Metodologia de Trabalho (como são realizados os projetos/atividades)

O público alvo atendido é encaminhado ao Centro-dia: por demanda espontânea, encaminhamento dos equipamentos sociais Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Referência Especial de Assistência Social (CREAS) e Policlínica da Saúde de Conceição da Barra – ES.

Chegando à Instituição, o usuário e família são atendidos pelo Assistente Social que realiza o acolhimento, repassa informações e orientação aos familiares para a defesa intransigente dos direitos, dando aos mesmos acessos aos serviços disponibilizados à pessoa com deficiência e informações sobre o Benefício da Prestação Continuada.

Socializar as informações para que a população se posicione em favor da equidade, conscientizando que a ética é representada pela moral e reflete as ações entre os homens, como se relacionam, culminando com a regra de como tratar o outro como gostaria de ser tratado.

Visar formar pessoas solidárias, privilegiando o aprender a ser com toda forma de respeito, requerer o acesso universal aos serviços relativos aos programas e políticas sociais, promovendo a construção da cidadania e a participação social.

Posteriormente é marcada uma triagem com os demais profissionais da equipe multidisciplinar das áreas da assistência social (Psicóloga, Pedagoga) e da saúde (Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional).



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Quanto a ação da equipe socioassistencial será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A partir da identificação das necessidades é viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, a atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar as demandas do dependente e/ou do cuidador e de situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para a resposta imediata a tais condições.

Com base nas demandas identificadas, interesse do usuário e organização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, o usuário é inserido e direcionado às oficinas socioeducativas voltadas ao crescimento pessoal, social e comunitário das pessoas com deficiências e das famílias.

Vale ressaltar que a organização e o planejamento das atividades são realizados pela equipe técnica e administrativa da entidade. As oficinas são executadas por Educadores Sociais e Educador Físico, com a participação do técnico de referência (assistente social, psicólogo e pedagogo), sempre que necessário.

As oficinas socioeducativas e projetos ofertados atualmente pelo **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** são:

PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Proporcionar a criança condições de alcançar seu pleno desenvolvimento mediante experiências significativas resultantes de seu contato com pessoas, objetos e espaços, assim como, promover mudanças de atitudes das pessoas de seu convívio.

PROJETO CORPO E MOVIMENTO/PSICOMOTRICIDADE - Exercícios psicomotores realizados coletivamente ou individualmente têm por objetivo auxiliar aos assistidos a vivenciar melhor seu corpo, adquirir e melhorar suas habilidades motoras, desenvolvimento do seu esquema corporal, orientação espaço-temporal, ritmo, equilíbrio dentre outras, priorizando as necessidades de cada usuário com deficiência.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

O desenvolvimento psicomotricidade se mostra atrelado aos aspectos cognitivos, psicológicos, afetivos e motores na incessante busca pelo desenvolvimento integral do corpo.

OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA A VIDA, ÉTICA, CIDADANIA E TRABALHO:

Proporcionar às pessoas com deficiência mental e/ou múltipla atividades que desenvolvam autonomia, independência, vivência grupal, valores e atitudes. A orientação e preparação para a inserção no mercado de trabalho, formal e informal, também se constitui em objetivo desta oficina.

OFICINA E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Estimular na pessoa com deficiência a sua capacidade de produção, de convivência e interação grupal, visando estabelecer a sua cidadania através da construção de autonomia no pensar e conscientizar sobre sua qualidade de vida, cuidando e respeitando o meio ambiente por meio de ações que preservem os recursos ambientais com vista ao desenvolvimento sustentável. Nesta oficina também são desenvolvidos conteúdos práticos sobre alimentação saudável. Sua execução ocorre através da aprendizagem prática do **cultivo de hortaliças e a sua manutenção (plantar, cuidar e colher) de forma sustentável.**

OFICINA DE INFORMÁTICA: A informática com seus programas e ferramentas contribui para a inclusão sendo um instrumento de acessibilidade para as pessoas com deficiência, seja ela intelectual e múltipla. O objetivo desta oficina é criar estratégia pedagógica que ajudará no processo de aprendizagem e de interação do usuário de forma construtiva e criativa, favorecendo o seu desenvolvimento global, favorecendo a coordenação motora, a sua autonomia, o convívio em grupo, tendo como princípio de que todo o deficiente independentemente de suas limitações imposta pela deficiência tem a capacidade de aprender e de socializar.

Quando necessário é agendado **GRUPO DE ESTUDO DE CASO** interdisciplinar e com a rede de serviços do município, para a discussão e intervenção junto às famílias dos usuários.

As ações de Defesa e Garantia de Direitos é proporcionada pelo GRUPO DE AUTODEFENSORIA que visa promover a autonomia individual, a inclusão social e a liberdade dos usuários nos atendimentos para que façam as suas próprias escolhas.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

A entidade também oferta **ações de Assessoramento através do PROJETO “CUIDANDO DOS CUIDADORES”**, no intuito de proporcionar as famílias e cuidadores esclarecimentos sobre os atendimentos clínicos dos assistidos, trabalhando o fortalecimento de vínculos e as experiências cotidianas com os usuários. Esse grupo de apoio aos familiares dos atendidos foi realizado através de encontros mensais, começando pelo mês de fevereiro e concluído no mês de dezembro, do corrente ano, facilitado pelo Assistente social.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, cujo recurso será destinado a contratação de 01 (um) Assistente Social, que prestará serviços técnicos operativos aos usuários e familiares do Centro-dia, afim de compor a equipe técnica e a aquisição de materiais permanentes que serão destinados ao desenvolvimento de projetos e melhorias dos serviços prestados.

6.2 – Objetivo Geral da Proposta

Promover coordenadamente aos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, oferecendo a esse público alvo o acesso qualificado e em tempo oportuno; realizar de modo integral os benefícios e serviços socioassistenciais, bem como a troca de vivências e de experiências fortalecedoras de vínculos familiares, comunitários e de empoderamento com estímulo a participação social na defesa de seus direitos para uma melhor qualidade de vida.

6.3 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Proporcionar à pessoa com deficiência maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades, e integração com a família, amigos e sociedade.
- ✓ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da independência;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

- ✓ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- ✓ Assegurar espaço de convívio através da oferta de oficinas socioeducativas, potencializando o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- ✓ Realizar atendimentos e encaminhamentos para inserção dos usuários e de sua família na rede de serviços e acesso a direitos.
- ✓ Proporcionar condições de trabalho adequadas à equipe do serviço de proteção social especial de média complexidade, para o atendimento diário aos usuários e suas famílias através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes (máquinas de costura reta, overlock e galoneira (viés) nos atendimentos da oficina de artesanato do Centro-dia, tendas para exposição dos materiais confeccionados e microcomputadores para equipar a sala de informática).
- ✓ Orientação e acompanhamento familiar;
- ✓ Fazer estudo sociocultural e econômico da família, promovendo maior integração e inclusão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e/ou transtorno do espectro autista;
- ✓ Realizar estudo de caso com a equipe multidisciplinar;
- ✓ Pesquisar e fazer levantamentos de recursos sociais disponíveis na rede de articulação do município, para serem utilizados no caso de encaminhamento dos alunos/atendidos ou família;
- ✓ Atender à solicitação de outros técnicos, professores e monitores inerentes ao setor do Serviço Social quando se tratar dos alunos/atendidos e famílias, além de realizar encaminhamentos;
- ✓ Incentivar a participação da família na Entidade;
- ✓ Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, voltados ao atendimento da demanda em questão;
- ✓ Supervisionar e coordenar atividades dos seguintes programas/projetos e serviços:

Rua Esperança, s/n.º - Bairro Marcílio Dias II - Cx. Postal 25 - CEP: 29.960-000
Conceição da Barra - ES – Brasil – TELEFAX: (27) 3762-2088
E-mail – pestalozzicb@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

-
- ✓ o **FORMAÇÃO DE GRUPO TERAPÊUTICO MÃES ARTEIRAS**: proporcionando momento de bem estar, trabalhando aspectos emocionais trazidos pelo grupo, valorização, aceitação e fortalecimento de vínculos, trocas de experiências e lazer, realizado semanalmente com as mães na confecção de produtos artesanais destinados à venda na loja da Pestalozzi, mediado pelo assistente social e psicólogo social;
 - ✓ o **CENTRO-DIA E ASSIMILARES** : serviço oferecido para as pessoas com deficiência, acima dos trinta anos de idade e suas respectivas famílias/cuidadores. Tem como objetivo proporcionar aos atendidos a manutenção de suas capacidades físicas, sociais e intelectuais, visando autonomia, independência, garantia de melhor qualidade de vida, inclusão social e comunitária. Para tal, são desenvolvidas atividades diversificadas de convivência, fortalecimento de vínculos, cuidados pessoais, treino de habilidades, atividades externas e outras ações que proporcionam a qualidade de vida. Atividades em grupo e atendimentos individuais nos setores de serviço social, psicologia, educação física, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, além das terapias complementares. Para as famílias/cuidadores serão desenvolvidas ações com atividades em grupo e individuais voltados para as demandas em questão, o fortalecimento de vínculo e o envelhecimento da Pessoa com Deficiência.
 - ✓ o **PROJETO OFICINA DE INFORMÁTICA** Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho: Motivar a família e incentivar a pessoa com deficiência a ser inserida no mercado de trabalho, através do desenvolvimento de habilidades e competências, em termos de: escolarização, preparo para a vida e inclusão social; buscando parcerias com as empresas locais.
 - ✓ o **PROGRAMA DE AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA**: Está inserido dentro do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores (MONPAD), abrindo espaços para a participação direta da pessoa com deficiência. Os autodefensores são alunos/atendidos, eleitos pelos seus colegas, juntamente com seus suplentes, com assento e voz em todas as Assembleias e reuniões de diretoria, com presença assegurada em todos os eventos promovidos pela Entidade. Tendo a incumbência de defender os direitos, visando desenvolver suas potencialidades, capacitando e



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

orientando-os para serem representado por pessoas com deficiência onde os alunos tem espaço para sugestões e ideias.

A valorização para esse público alvo assume um papel inquestionável para a edificação de um ambiente social que inclui todos, reconhecendo suas diferenças. Nesta perspectiva, é garantido que cada usuário, de maneira livre e criativa, desenvolva seus talentos, igualdade de oportunidade e as mesmas possibilidades de expressar seus valores.

6.4 - Público Beneficiário

Serão beneficiados 116 (cento e dezesseis) atendidos na Associação Pestalozzi, pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento, provenientes de famílias com baixa renda, sendo a maioria residentes em locais de difícil acesso, com grande vulnerabilidade e risco social. De um modo geral, caracterizamos nosso público alvo destacando os seguintes aspectos: relações familiares fragilizadas, carência econômica familiar, baixo nível de escolaridade, inatividade da maioria das pessoas idosas e com deficiência, precárias relações com o meio onde vive, e baixa autoestima frente à deficiência.

6.5 - Justificativa da Proposta

A Associação Pestalozzi de Conceição da Barra é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins econômicos e lucrativos, de promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência.

Considerando que a Instituição atende a 116 crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual (mental) e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento, nas áreas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico, pedagógico, esportivo, cultural e de inclusão no mercado de trabalho, atuando também, na defesa e garantia intransigente dos direitos da pessoa com deficiência na sociedade.

Considerando ainda que, para manter a qualidade do trabalho que a entidade desenvolve, faz-se necessário articular parcerias de diversas ordens, já que a instituição proporciona atendimento gratuito a 100% da clientela, e que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e de benefícios



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

e serviços socioassistenciais tipificados, dentre estes, a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, idosos e suas famílias;

Considerando que as oficinas de artesanato trazem como característica, a abertura de espaços de aprendizados, buscando a melhoria dos nossos assistidos, contribuindo para que todos estejam envolvidos, neste ambiente de experiência e aprendizado. E é nessa perspectiva que a aquisição das **máquinas Overlocke, Galoneira e de Costura Reta**, trará grande influência nas atividades realizadas, como peças utilitárias e de artesanato que serão comercializadas em feiras locais.

Considerando que teremos que divulgar os trabalhos que serão realizados, a organização, a coordenação e para melhor visibilidade dos produtos que serão expostos, se faz necessário as **aquisições das tendas**.

Ainda no conjunto das necessidades que a instituição precisa no atual momento, a contratação de um **Assistente Social** faz-se necessária para atender a uma normativa estabelecida na NOBRH-SUAS a fim de adequar a legislação vigente da Política de Assistência Social, além do que o trabalho desenvolvido no Centro-dia tornar-se-á mais adequado às ações e realidades vivenciadas pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, portanto, a efetivação da contratação será por tempo determinado.

Ainda em atendimento aos usuários com deficiência a **oficina de informática** contribui para o processo de inclusão digital, de aprendizagem, de modo a atender as necessidades específicas no âmbito da deficiência mental, físico-sensorial e motor, com extensões nas dimensões socioafetivas.

A presença da **tecnologia** serve para o enriquecimento do ambiente, propiciando a construção do conhecimento por meio de uma atuação ativa de nossos usuários. Nesse sentido o propósito apresentado para aquisições de computadores e a utilização do computador pelas mãos de nossos assistidos, identificando esta ferramenta como de grande valia.

As ferramentas tecnológicas propiciam um ambiente estimulador e diferenciado, estimulando atividades cognitivas básicas e de conceitos nas diversas áreas do conhecimento.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Nesse contexto acima, justifica-se também a aquisição e instalação de **09 microcomputadores**, para colaboração da tecnologia em um ambiente de comunicação. O computador e seus inúmeros benefícios destaca-se como ferramenta de acesso e aprendizagem, onde se faz um ambiente inovador em que o assistido esteja inserido nesta ferramenta de inclusão digital. Esses computadores atenderão a oficina de informática, instalada no Centro-dia **de** forma a proporcionar maior independência aos atendidos, por meio da ampliação de sua mobilidade, comunicação e aprendizagem, identificando esta ferramenta como sendo de grande valia na construção do conhecimento.

Diante de tais possibilidades, a presente proposta para aquisições em conjunto **de 01 máquina de Overloque, 01 máquina Galoneira, 01 máquina de Costura Reta, 02 tendas 3m x 3m, 09 microcomputadores e a contratação de assistente social**, só nos confirma a importância do aprendizado que proporcionará aos usuários com deficiências mais experiência e autonomia nos trabalhos realizados, estimulando a criatividade e a habilidade e assim, cumprindo a proposta deste plano de trabalho.

Para efetivação dos itens apresentados realizamos 03 orçamentos, junto a fornecedores regulares, sendo que o valor contemplado dessas aquisições foi de R\$ 52.448,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Essa ação constituída e conjunta trará impacto imediato aos nossos usuários que terão melhorias em sua qualidade de vida pelo atendimento ofertado em habilitação e reabilitação no campo da assistência social e que passarão a dispor de um serviço de qualidade.

O trabalho desenvolvido na Instituição tornar-se-á mais adequado às ações e realidades vivenciadas pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.

Nessa perspectiva, o trabalho que realizamos no Centro-dia será alcançado com maior qualidade, tranquilidade e segurança, garantindo um melhor desempenho na execução dos serviços prestados.

Outro aspecto a ser considerado é que a Instituição Pestalozzi é a única no município de Conceição da Barra a oferecer atendimentos especializados nas áreas de assistência, saúde e Educação às pessoas com deficiência, o que torna o trabalho de relevância social, justificando assim a aquisição dos itens apresentados em tela, pois contribuirá para a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

garantia de um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência do município e indiretamente aos seus familiares.

6.6 - Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
A CONTRATAR	Serviço Social	Assistente Social	20 hs
Yuri Alves Victoria	Informática	Técnico em informática	20 hs
Liliane de Souza	Pedagogia	Pedagoga	25 hs
Euzetti Covre Pereira de Souza	Pedagogia	Educadora Social	25 hs
Lucinea dos Santos Gonçalves	Pedagogia	Educadora Social	25 hs
Edmaura da Conceição Felix	Pedagogia	Educadora Social	25 hs
Maria Benedita dos Santos Martins Lopes	Pedagogia	Educadora Social	25 hs
Gabriel Souza Oliveira	Educação Física	Educação física	25 hs

6.7 - Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação dos resultados será feita diretamente com os usuários e familiares, por meio de pesquisa de satisfação.

Durante a execução do projeto será elaborado questionário de avaliação com perguntas abertas e fechadas a ser aplicado por meio de entrevista com os usuários para que avaliem o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ofertado pela equipe de referência considerando o acolhimento, as atividades propostas nas oficinas ofertadas, dentre estas, o atendimento proporcionado pela oficina de artesanato e de informática, as refeições e lanches servidos, a limpeza do espaço físico onde são ofertados os atendimentos e atividades, o atendimento da equipe de referência às demandas apresentadas pela família, a aquisição de novos equipamentos para atendimento aos usuários, dentre outras.

Quanto a apresentação do resultado de avaliação da satisfação dos usuários será através de roda de conversa e em reuniões com as famílias dos usuários.

6.8 - Sustentabilidade da Proposta

A sustentabilidade da proposta dar-se-á com a continuidade da prestação de serviço às pessoas com deficiência no município de Conceição da Barra, contribuindo para a melhoria



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

da qualidade de vida de pessoas com deficiência, dando acesso a direitos fundamentais por meio de ações de habilitação e reabilitação especializada e integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de produtos pelo Bazar, realização de eventos beneficentes.

No que tange as parcerias com o poder público, insta informar que a instituição tem um excelente relacionamento no município, com base em uma relação de confiança e credibilidade construída ao longo de 31 anos de sua existência, tanto no âmbito das políticas públicas como no âmbito da sociedade civil. É essa relação de confiança, transparência e credibilidade que a instituição tem junto ao município que garantirá os recursos para manutenção, promovendo assim a continuidade da proposta em tela.

6.9 - Período de Execução do Objeto:

Início: Julho/2022	Término: Junho/2023
--------------------	---------------------

7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.
Indicador(es): ▪ Nº de usuários atendidos pelo serviço socioassistencial; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente de forma presencial e/ou remota, conforme contexto da pandemia da Covid-19, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio, considerando: a Acolhida dos usuários e família; o Planejamento e organização das atividades e ações; a Oferta diária do serviço; o Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; e o Monitoramento e avaliação do serviço prestado.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Para a pesquisa de apuração do grau de satisfação dos usuários a equipe de referência ficará responsável em elaborar um questionário e aplicar por meio de entrevista junto ao público usuário do serviço de média complexidade. A tabulação e à apresentação dos dados também serão de responsabilidade destes mesmos profissionais. A avaliação do nível de satisfação dos usuários será realizada trimestralmente pela equipe de referência do serviço socioassistencial da Instituição.

Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias pelo responsável técnico pelo projeto, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	---	07/2022	06/2023
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	---	07/2022	06/2023
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	---	07/2022	06/2023
1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	---	07/2022	06/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Meta 2: Aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes			R\$ 33.037,70
Indicadores: ▪ % de equipamentos adquiridos e instalados; • Satisfação dos trabalhadores em razão da utilização de equipamento com melhor desempenho;			
Metodologia de Execução: Será realizada cotação de preços e, posterior efetivação da compra através da nota fiscal e boleto, tudo através de transferência bancária ao fornecedor elegível. Os materiais permanentes adquiridos serão instalados da seguinte forma: 09 microcomputadores na sala da oficina de informática para facilitar a execução das atividades lúdicas planejadas voltadas a inclusão digital, ao desenvolvimento de habilidades, independência e autonomia. Condições e possibilidades através do uso do computador com orientação também na utilização de jogos socioeducativos no contexto de um desenvolvimento distinto em consonância com o eixo temático mensal trabalhado pela equipe do serviço de média complexidade, para os nossos atendidos. As Aquisições de 03 máquinas (Costura Reta, Galoneira e Overloque) que serão instaladas na oficina de artesanato, para confecção de peças utilitárias e de artesanato, que serão comercializados em feiras locais. 02 tendas para exposição dos materiais confeccionados, para serem divulgados.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Adquirir 09 microcomputadores após o levantamento de preços (3) orçamentos, optando pela proposta mais vantajosa.	15.018,03	07/2022	06/2023
2.2 Instalação de microcomputadores na oficina de informática, instalada no Centro de Atendimento de forma a proporcionar maior independência aos	----	07/2022	06/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

atendidos, por meio da ampliação de sua mobilidade, comunicação e aprendizagem.			
2.3. Aquisição de 03 máquinas (Costura Reta, Galoneira e Overloque) após o levantamento de preços (3) orçamentos, optando pela proposta mais vantajosa.	9.619,67	07/2022	06/2023
2.4. Instalação das máquinas na oficina de artesanato, para confecção de peças utilitárias e de artesanato, que serão comercializados em feiras locais.	----	07/2022	06/2023
2.5. Aquisição de 02 tendas para exposição dos materiais confeccionados.	8.400,00	07/2022	06/2023
2.6. Para divulgação dos trabalhos que serão realizados, para melhor visibilidade dos produtos que serão expostos, se faz necessário as aquisições das tendas.	----	07/2022	06/2023

Meta 3: Contratação de Assistente social para compor a equipe multidisciplinar, visando melhorar a operacionalização dos atendimentos e atividades ofertados pelo serviço socioassistencial	R\$ 19.411,10
Indicadores: • Nº de usuários do serviço de média complexidade atendidos mensalmente pelo serviço social; • Satisfação dos usuários e suas famílias pelo atendimento do serviço social; • Nº de famílias do serviço de média complexidade atendidas mensalmente pelo serviço social;	
Metodologia de Execução:	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Realização de memória de cálculo, para base de salário. O pagamento será feito através de conta corrente em nome da contratada.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Contratação de assistente social	R\$ 19.411,10	07/2022	06/2023
2.2 Contratar a assistente social para compor a equipe multidisciplinar.	----	07/2022	06/2023

8– PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	—	—	—
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	—	—	—
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	—	—	—
	Equipe encarregada pela execução	19.411,10	—	19.411,10
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000,00	3.037,70	33.037,70
TOTAL		49.411,10	3.037,70	52.448,80



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1.1. Material de Consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.2. Serviços de Terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3. Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4. Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Assistente Social (salário base) e encargos sociais	Meses	10	1.941,11	19.411,10
Subtotal				19.411,10

8.1.5. Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Máquina Reta com Direct Drive Zojé 110V	Unid.	01	3.646,67	3.646,67



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

Máquina Galoneira Semi industrial BRACOB BC2600	Unid.	01	3.366,67	3.366,67
Máquina Overlock Semi industrial GN1 completa	Unid.	01	2.606,33	2.606,33
Tenda sanfonada 3m x 3m com preparação para balcão e saias	Unid.	02	4.200,00	8.400,00
Computador Intel-Core I3 – Memória 4GB – 120GB	Unid.	09	1.668,67	15.018,03
subtotal				33.037,70

TOTAL GERAL	52.488,80
--------------------	------------------

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JUL./ 2022	AGO./ 2022	SET./ 2022	OUT./ 2022	NOV./ 2022	DEZ./ 2022
49.411,10					
JANEIRO/23	FEV./23	MAR./23	ABRIL/23	MAIO/23	JUNHO/23

APOORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JUL./ 2022	AGO./ 2022	SET./ 2022	OUT./ 2022	NOV./ 2022	DEZ./ 2022
3.037,70					
JANEIRO/23	FEV./23	MAR./23	ABRIL/23	MAIO/23	JUNHO/23



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil – OSC proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Conceição da Barra - ES, de de 2022.

Maria das Graças Coutinho
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Centro de Atendimento Educacional Especializado “Esperança”

CNPJ: 31.789.340/0001-77 - Reg. CNAS n.º 44006002852/2000-11
Cert. de Fins Filantrópicos: Res. 170 de 21/10/97 - Utilidade Pública Municipal n.º 1.858/93
Utilidade Pública Estadual n.º 4.952/94 - Utilidade Pública Federal n.º 23.936/95-46

11 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVER SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO

Vitória (ES) _____ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 20/07/2022 14:05:49 -03:00

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 20/07/2022 13:30:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 14:05:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (COORDENADOR QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-K5XC73>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/035/2022

Processo Administrativo n.º 2022-0GNK0

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CONCEICAO DA BARRA - CENTRO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESPERANCA, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE SEUS FAMILIARES, CUJO RECURSO SERÁ DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL E À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e a **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CONCEICAO DA BARRA - CENTRO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESPERANCA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. **31.789.340/0001-77**, com sede à Rua Esperança, s/n, CEP: 29.960-000, Bairro Marcilio Dias II – Conceição da Barra/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-0GNK0 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, cujo recurso será destinado a contratação de 01 (um) Assistente Social, que prestará serviços técnicos operativos aos usuários e familiares do Centro-dia, afim de compor a equipe técnica e a aquisição de materiais permanentes que serão destinados ao desenvolvimento de projetos e melhorias dos serviços prestados, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$52.448,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$49.411,10 (quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e dez centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 470901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 30.000,00

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 – R\$ 19.411,10

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$3.037,70 (três mil trinta e sete reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO

Presidente da ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CONCEICAO DA BARRA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 20/07/2022 14:05:42 -03:00

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 20/07/2022 13:31:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 14:05:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (COORDENADOR QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CS7DW2>

124.334,54 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 01/06/2022.
Vitória, 20 de julho de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 895713**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/035/2022****Processo nº.:** 2022- 0GNKO**Registro SIGEFES:** 220366**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Conceição da Barra - Centro Atendimento Educacional Especializado Esperança.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, cujo recurso será destinado a contratação de 01 (um) Assistente Social, que prestará serviços técnicos operativos aos usuários e familiares do Centro-dia, afim de compor a equipe técnica e a aquisição de materiais permanentes que serão destinados ao desenvolvimento de projetos e melhorias dos serviços prestados.**Valor:** R\$49.411,10 (quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e dez centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 157 e 575, LOA 2022, e R\$3.037,70 (três mil, trinta e sete reais e setenta centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima - matrícula nº 197741.**Gestor Suplente:** Servidora Fabiana Nascimento Silva de Araújo - matrícula nº 4069048.

Vitória, 20 de julho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 896015**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/035/2022****Processo nº.:** 2022- 0GNKO**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Conceição da Barra - Centro Atendimento Educacional Especializado Esperança.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares, cujo recurso será destinado a contratação de 01 (um) Assistente Social, que prestará serviços técnicos operativos aos usuários e familiares do Centro-dia, afim de compor a equipe técnica e a aquisição de materiais permanentes que serão destinados ao desenvolvimento de projetos e melhorias dos serviços prestados.

Valor: R\$49.411,10 (quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e dez centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 157 e 575, LOA 2022, e R\$3.037,70 (três mil trinta e sete reais e setenta centavos) de recursos próprios da OSC.
Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 20 de julho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 896016**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/029/2022****Processo nº.:** 2022-BQX5Z**Registro SIGEFES:** 220355**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de aquisição de bens de consumo, visando à melhoria da qualidade de atendimentos das 32 pessoas com deficiência da APAE de Governador Lindenberg em situação de vulnerabilidade e risco social.**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0156 e 1244, LOA 2022 e R\$ 2.127,71 (dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Veruska Fávaro Brandão, matrícula nº 2828332.**Gestor Suplente:** Servidora Aline Suelen Damásio Pereira, matrícula nº 3737080.

Vitória, 20 de julho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 896023**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/029/2022****Processo nº.:** 2022-BQX5Z**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de aquisição de bens de consumo, visando à melhoria da qualidade de atendimentos das 32 pessoas com deficiência da APAE de Governador Lindenberg em situação de vulnerabilidade e risco social.**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2022 09:15:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (COORDENADOR QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KRRV27>